

**INDICAÇÃO Nº 0299/14**

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que haja melhor e maior controle do Banco de Horas dos servidores municipais, e que esse controle seja explicitado através de demonstrativo mensal no holerite do funcionário. Indica, ainda, que as horas excedentes não compensadas sejam quitadas em pecúnia no prazo máximo de um ano, conforme preceitua a lei.

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que haja melhor e maior controle do Banco de Horas dos servidores municipais, e que esse controle seja explicitado através de demonstrativo mensal no holerite do funcionário. Indica, ainda, que as horas excedentes não compensadas sejam quitadas em pecúnia no prazo máximo de um ano, conforme preceitua a lei.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa dar condições aos servidores de ter acesso e acompanhar o saldo do seu Banco de Horas. Quanto às horas não compensadas, há reclamações dando conta que elas não têm sido pagas dentro do prazo legal.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de agosto de 2014.**

**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

Lida na Sessão de 01/08/2014	Despacho em 01/08/2014
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / _____	Ofício nº ____ / _____
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário	Márcia Regina Scalón Alves - Presidente